



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.489

João Pessoa - Quinta-feira, 20 de Março de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA N.º 054/2014 João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **ALINE ARAUJO SALES DA SILVA**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 055/2014 João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **ALINE MARIA DE ARAUJO LIMA**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 056/2014 João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **ANA LUISA DO COUTO ANDRADE**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 057/2014 João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **ANANDA GUEDES PINHEIRO SEABRA**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 058/2014 João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **ANDRE WILLIAMS F DA SILVA**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 059/2014 João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **ARTUR EMILIO DA CUNHA E SILVA FILHO**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 060/2014 João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **AYSLANNE SILVEIRA FALCÃO**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 061/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **CARLOS HENRIQUE B NITAO LOUREIRO**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 062/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **CERES RABELO MADUREIRA**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 063/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **CYNTHIA GABRIELLE DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 064/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **DAYLENE LINS DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 065/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **DEBORA PEREIRA DE SOUSA SOARES**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 066/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **EVA MACHADO FERNANDES**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 067/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **EVELIN ELENA DUARTE LIMEIRA**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 068/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usan

do das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia).

RESOLVE nomear, **EVERTON VICTOR CABRAL DE LIMA BORGES**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 069/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **FABIA CLARA OLIVEIRA VENTURA**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 070/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **FABIA CLARA OLIVEIRA VENTURA**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 071/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **FABIANA DE CARVALHO MALHEIROS LEITE**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 072/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **FABIO QUERINO DE SÁ**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 073/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 074/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **HORACIO ROQUE HENRIQUES**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 075/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **JANNAYNA CINTIA DO BOMFIM TEIXEIRA**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 076/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **JIHANI BEZERRA VERAS**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 077/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **JOSE ELIFABIO ALVES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 078/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **JOSE GOMES NETO**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 079/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **JOSEAN CALIXTO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 080/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **JOSEANE DE ARAUJO OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 081/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **KEILA LACERDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 082/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **KEILA LACERDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

ATO DA MESA N.º 083/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **KELVIN SILVA DE MENDONÇA**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 084/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **LARISSA MOTA LIMA**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 085/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **LUISA VIEIRA MACIEL RICARTE**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 086/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **LUISA VIEIRA MACIEL RICARTE**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 087/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **MARIELE CUNHA CLAUDINO**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 088/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **MARINA DELGADO DE VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 089/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **MARTA CAROLINA SOARES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 090/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **MARYELE GONÇALVES LIMA**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 091/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **PATRICIA REGINA MELO DE ARAUJO CERQUEIRA**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 092/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **RENATA PATRICIA O NOBREGA GAMBARRA**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 093/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 094/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **SHIRLEY MOREIRA TANURE**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 095/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **TAYSA QUEIROZ MOTA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo AL-ATL-500-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 096/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **THAIS RAFAELA BATISTA SOARES**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 097/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **THIAGO GOMES DUARTE**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA MESA N.º 098/2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **TIAGO BEZERRA SALDANHA**, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

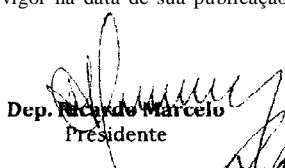
ATO DA MESA N.º 099/2014

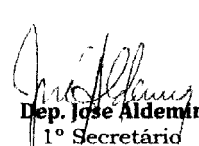
João Pessoa, 18 de março de 2014


A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear, **CAMILA SOARES DE FARIAS**, para ocupar o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-AL-600-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Dep. Ricardo Marcelo
Presidente


Dep. José Aldemir
1º Secretário


Dep. Arnaldo Monteiro
2º Secretário

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.842 de 19 de março de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/581/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 136.525,21** (cento e trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4441.0287- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS	4490	179	136.525,21
TOTAL			136.525,21

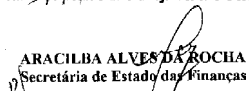
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON M. M. M.
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.843 de 19 de março de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/588/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 936.000,00** (novecentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

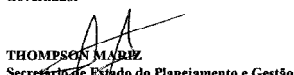
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5195-4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390	100	936.000,00
TOTAL			936.000,00

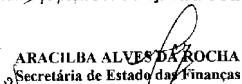
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON M. M. M.
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.844 de 19 de março de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/622/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

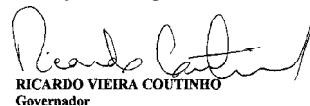
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	100	70.000,00
TOTAL			70.000,00

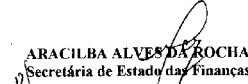
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON M. M. M.
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.845 de 19 de março de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/639/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

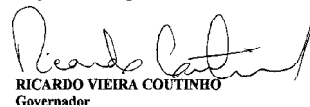
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4718-0287- FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4490	160	200.000,00
TOTAL			200.000,00

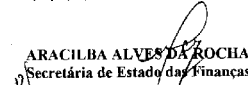
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos repassados pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde - FNS, através da Portaria nº 2.363, de 10 de outubro de 2013, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON M. M. M.
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.846 de 19 de março de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso

I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/617/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703-0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	270	300.000,00
04.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	600.000,00
04.126.5046-4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	270	100.000,00
TOTAL			1.000.000,00

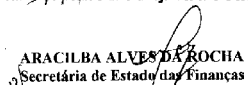
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2013, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON M. M. M.
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.847 de 19 de março de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/551/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.838.829,32 (cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais, trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

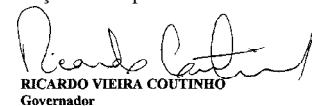
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	2.000.000,00
12.126.5033-1370-0274- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	3390 4490	270 270	500.000,00 250.000,00
12.364.5033-2864-0274- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390	270	400.000,00
12.364.5033-4502-0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390 4490	270 270	2.438.829,32 250.000,00
TOTAL			5.838.829,32

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2013, em relação aos recursos da Receita de Outros Serviços da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON M. M. M.
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.848 de 19 de março de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/482/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.696.521,75 (oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e um reais, setenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

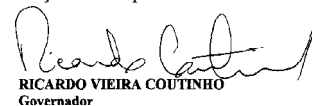
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-0760-0287- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	4440	103	8.696.521,75
TOTAL			8.696.521,75

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2013, em relação aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON M. M. M.
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.849 de 19 de março de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/653/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5181-1470-0287- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490	100	1.400.000,00
TOTAL			1.400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5181-1563.0287- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES	4490	100	1.400.000,00
TOTAL			1.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.850 de 19 de março de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/571/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183-4327-0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490	100	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183-4327-0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390	100	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.851 de 19 de março de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/599/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 18.158,57 (dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	100	18.158,57
TOTAL			18.158,57

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	18.158,57
TOTAL			18.158,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 0653

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar HAROLDO REGIS NAVARRO, matrícula nº 169.434-1, do cargo em comissão de Gerente Operacional do Estádio José Américo de Almeida Filho, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 0654

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear EGINALDO CORDEIRO DA SILVA FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Estádio José Américo de Almeida Filho, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 0655

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar JOSE LUCAS FILHO, matrícula nº 153.330-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0656

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear FABIO RAMALHO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0657

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear WELLINGTON SILVA SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Câmaras Temáticas, Símbolo CGF-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 0658

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Arara, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Heraclito Hallyson Souza de Medeiros	Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ PAULINO	169.621-1	CDE-11
Aldenyo Renally Guedes da Silva	Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ PAULINO	172.362-6	CVE-11
Renata Valéria da Silva	Secretário da EEEFM MONS. JOSÉ PAULINO	173.741-4	SDE-11

Ato Governamental nº 0659

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Arara, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Celia Maria de Souza Duarte	Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ PAULINO	CDE-11
Marcondes Cunha Bezerra	Vice-Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ PAULINO	CVE-11
Josefa Marielza de Moraes Lins	Secretário da EEEFM MONS. JOSÉ PAULINO	SDE-11

Ato Governamental nº 0660

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar PAULO EDUARDO UCHOA LUCENA, matrícula nº 169.144-9, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 0661

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar YUZIANNI REBECA DE MELO SALES MARMHOUD COURY, matrícula nº 169.244-5, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 0662

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ROSEMARY BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 169.101-5, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 0663

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA DO ROSÁRIO GOMES SILVEIRA, matrícula nº 156.306-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 0664

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS, matrícula nº 153.6770, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 0665

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ILSIKELLE DINIZ PEREIRA, matrícula nº 171.578-

0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 0666

João Pessoa, 19 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar LORENA ALVES CORREIA LIMA matrícula nº 156.975-9, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Controle e Movimentação de Pessoal do Hemocentro de Campina Grande, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

Portaria nº 0100/GS/SEAP/14

Em 19 de março de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24/03/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201400000517, instaurado através da Portaria nº 029/GS/SEAP/14, datada de 23 de janeiro de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO


NOTIFICAÇÃO - 015/2014

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, mat. 163.144-6, ora prestando serviço junto ao Grupo Penitenciário de Operações Especiais, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar razões e/ou justificativas, pelos FATOS CONSTANTES NO MEMORANDO Nº 0018/2014/GPOE, datado do dia 17 de março de 2014, incorporado ao Relatório de Missão nº 058/2014 - JP.

CUMPRASE

João Pessoa, 19 de março de 2014


ARNALDO SOBRINHO DE MENEZES NETO - Ten. Cel. PM - QOC
Gerente do CESTPB

Secretaria de Estado do Governo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB

PORTARIA ARPB N.º 005/2014-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14, da Lei Estadual nº. 7.843, de 01 de novembro de 2005, c/c com o artigo 13, do Decreto nº. 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO BRITO, matrícula 132-9, do cargo em comissão de Assessor, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de março de 2014


José Otávio Maia de Vasconcelos
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº 039/2014

João Pessoa, 12 de março de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **JANE MEDEIROS PINHEIROS**, do Cargo de Datilógrafo - FG 2 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

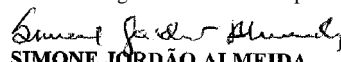
PORTARIA Nº 040/2014

João Pessoa, 12 de março de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ROBERTO SERGIO DE FIGUEIRÔA**, para o Cargo de Datilógrafo - FG 2 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 007

João Pessoa, 19 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora RAFAELA ALVES NÓBREGA GAMBARRA, matrícula nº 189.659-9, Assessora de Imprensa, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição da servidora JULIANA CARMEN BRITO RODRIGUES, matrícula nº 169.335-2.

Artigo 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 008


João Pessoa, 19 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores GIOVANNA CAROLINA AMORIM WEIZEL DA F. BARRETO, matrícula nº 156.515-0, MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0, e HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 159.256-4 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 099/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


RESENHA Nº 0009/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenientes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
2584/2012	0013/2012	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	1ª	R\$ 108.946,92	0103/2014	APROVADA
0925/2013	0031/2012	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	ÚNICA	R\$ 421.976,70	0105/2014	APROVADA
3031/2012	0044/2012	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª	R\$ 76.963,95	0102/2014	APROVADAS
1856/2012	0021/2011	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	8ª, 9ª	R\$ 17.746,00	0104/2014	APROVADAS
3359/2013	0024/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	7ª	R\$ 20.208,33	0107/2014	NÃO CONFORMIDADE
2255/2013	0006/2012	LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA FONSECA	9ª	R\$ 49.000,00	0108/2014	APROVADA
1149/2012	0013/2011	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO-AMECC	3ª	R\$ 20.000,00	0096/2014	APROVADA
1599/2012	0013/2011	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO-AMECC	4ª	R\$ 16.500,00	0097/2014	APROVADA
4156/2012	0004/2013	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	1ª	R\$ 59.137,00	0109/2014	APROVADA COM RESSALVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA			
2101/2014	0004/2013	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	3ª	R\$ 5.300,00	0113/2014	APROVADA COM RESSALVA
000547/2014	0004/2013	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	6ª	R\$ 5.300,00	0119/2014	APROVADA COM RESSALVA
003357/2013	0003/2013	INSTITUTO BANCO DE OLHOS LIONS CLUBE DA PARAIBA	FINAL	R\$ 179.942,16	0106/2014	APROVADA
3651/2013	0006/2013	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	5ª	R\$ 12.124,99	0092/2014	NÃO CONFORMIDADE
1291/2013	0013/2013	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	7ª	R\$ 7.727,66	0111/2014	APROVADA
0098/2012	0019/2010	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	11ª	R\$ 40.909,00	0112/2014	APROVADA
0048/2012	0023/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª	R\$ 140.000,00	0091/2014	APROVADAS
0845/2012	0001/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	7ª, 8ª E FINAL	R\$ 98.156,00	0015/2014	APROVADAS COM RESSALVAS
2007/2013	0038/2012	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª	R\$ 199.320,00	0120/2014	APROVADAS
0135/2014	0020/2013	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	3ª	R\$ 41.629,13	0121/2013	APROVADA COM RESSALVA
3380/2010	0043/2012	CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA	11ª	R\$ 88.941,90	0098/2014	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 14 de março de 2014


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP


MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2013

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			Posição: 31/12/2013	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA	
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	8.042.317,41	91.945.567,45	
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	198.487,15	2.443.375,24	
TOTAL		8.240.804,56	94.388.942,69	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	
3340.41	Pref. Municipal de Sumé - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	445.343,28	
3340.41	Pref. Municipal de São Mamede - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	248.735,16	
3340.41	Pref. Municipal de São José do Sabugi - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	101.041,69	
3340.41	Pref. Municipal de Lucena - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	20.814,58	
3340.41	Pref. Municipal de Santa Terezinha - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	226.508,58	
3340.41	Pref. Municipal de Pedra Lavrada - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	51.733,31	
3340.41	Pref. Municipal de Juju - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	38.800,00	
3340.41	Pref. Municipal de Marizópolis - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	241.381,53	
3350.39	Instituto São José - Prevenção e Combate a Incêndio e aquisição de Equipamentos	44.150,24	
3350.39	Casa do Menino - Reforma de Piso da Escola	59.600,00	
3350.43	Fundação Esperança e Vida - FEVIVA - Manutenção de Programas	62.000,00	
3350.43	Casa de Saúde e Maternidade S.Francisco de Assis - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	77.600,00	
3350.43	Centro de Recuperação Homens de Cristo - Manutenção de Programas	60.624,95	
3350.43	Comunidade Jesus Pérola Preciosa - Manutenção de Programas	14.300,00	
3350.43	Instituto São Vicente de Paulo - Manutenção de Programas	62.080,00	
3350.43	Casa da Acolhida São Paulo da Cruz - Manutenção de Programas	26.343,75	
3350.43	Assoc. de Educ. Pop.e Promoção da Vida-PROVIDA - Manutenção de Programas	19.075,00	
3350.43	Comunidade Católica Fanuel - Manutenção de Programas	21.450,00	
3350.43	Casa do Menino - Manutenção de Programas	56.745,00	
3350.43	Associação dos Menores com Cristo - Manutenção de Programas	164.282,00	
3350.43	AMEM - Manutenção de Programas	53.200,00	
3350.43	Fundação de Assistência Educacional - Manutenção de Programas	15.900,00	
3350.43	Casa da Caridade Padre Ibiapina Manutenção de Programas	21.825,00	
3350.43	APAE/Boqueirão - Manutenção de Programas	12.234,00	
3350.43	Fundação Assistencial da Paraíba-FAP - Compra de Medicamentos Quimioterápicos	133.294,16	
3350.43	Hospital Napoleão Laureano - Manutenção de Programas	18.591,66	
3350.43	Associação Casa dos Sonhos - Manutenção de Programas	9.080,00	
3350.43	Fundação Med. Hospitalar de Desterro - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	102.000,00	
3350.43	Inst. de Educ.e Assist. Cegos do Nordeste - Manutenção de Programas	27.380,00	
3350.43	Inst. Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha - Manutenção de Programas	15.300,00	
3350.43	Fund. Assist. Prot. Adolesc. Infância - FAPAI - Manutenção de Programas	2.400,00	
3350.43	Fundação Gov. Flávio Ribeiro Coutinho - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	100.000,00	
3350.43	Assoc. Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas	23.182,98	
3350.43	Assoc. de Prot. Amparo a Velhice de Sumé - Manutenção de Programas	33.945,16	
3350.43	Fundação Carmine D Aloia - Manutenção de Programas	23.968,00	
3350.43	Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programa	12.933,33	
3350.43	Associação Comunitária Nova Vida - Manutenção de Programas	5.175,00	
3350.43	Congregação Redentorista Nordestina - Assistência Educacional a Jovens Carentes	88.941,90	

CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS
3350.43	CENDAC - Projeto Construindo Cidadania Através de Cursos Profissionalizantes	215.746,86
3350.43	Organização Papel Marchê - Manutenção de Programas	10.994,85
3390.30	JHC Gráfica e Papelaria LTDA. - Despesas Administrativas do FUNCEP	2.400,00
3390.39	SEBRAE - Despesas Administrativas do FUNCEP	16.000,00
3390.39	Legal - Locação de Equip. Multimídia - Despesas Administrativa do FUNCEP	7.931,00
3390.39	Lightbase Serviços e Consultoria em Software Despesas Administrativas do FUNCEP	45.122,00
4440.42	Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - Aquisição de Equip. para Unidade de Saúde	102.869,60
4450.51	Inst. São José (Hospital Padre Zé) - Construção de Enfermaria	660.122,68
4450.51	Inst. São José (Hospital Padre Zé) - Construção da Casa de Apoio HIV	113.967,49
4450.51	Fundação Luiz Antonio Bezerra - Conclusão de Construção da Sede	38.800,00
4450.52	CENDAC - Projeto Construindo Cidadania Através de Cursos Profissionalizantes	72.475,00
1 - Sub Total		4.028.389,74
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Nov		11.134.408,92
3 - Sub Total da Despesa Anulada		1.350.107,01
4 - TOTAL (1+2-3)		13.812.691,65

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS	
SEMDH - Atenção a Mulher em Situação de Violência e Vulnerabilidade Social	85.767,35
SEDM - Projetos do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba	3.477.756,54
CDRM - Perfuração e Instalação de Poços	1.226.785,66
FUNAD - Aquisição de Veículo	368.000,00
SES - Compra de Medicamentos de Alto Custo; Aquisição de Equipamentos para UPAs de municípios do Estado.	19.462.816,11
SEDF/FEAS - Proj. Formação e capacitação; Abono Natalino; Contrapartida Gov. Federal; Capacitação CREA's; Reforma e Recuperação CSU's; Garantia Direitos da Criança e Adolescentes; Proj. Gestão Intersectorial; Manutenção Restaurante Popular; Água para Todos; Disque Cidadão; IPL's; NAE; Rio Sinimbu; Quilombolas.	44.324.469,94
FUNDAC - Projeto de Investimento no Centro Socioeducativo de João Pessoa.	477.436,91
Fundação de Ação Comunitária - FAC - Programa Pão Leite e Farinha de Milho (Fubá); Processamento de Dados os Projetos	31.165.912,52
CEHAP - Construção de Unidades Habitacionais Vila dos Idosos	3.372.810,04
SEAD - Encargos Gerais do Estado - Aquisição de Ambulâncias	12.500.000,00
SEIE - Abastecimento D'Água em Diversos Municípios	898.543,63
SUPLAN - Rec. Reforma da Casa do Estudante e Const. Quadra	1.774.684,65
EMEPA - Mitigação dos riscos ao Desenv. Rural; Produção e Distribuição de Mudas; Distribuição de Aves Caipira; Caprinovincultura; Apicultura; Utilização de Energia Solar e Distribuição de Germoplasma Animal e Vegetal	1.549.744,48
EMPASA - Projeto Estação de Piscicultura; Estruturação dos Postos de Comercialização de Ração Animal	8.787.055,26
SEDAP/FUNDAGRO - Aquisição de Sementes; Projeto de Piscicultura; Garantia Safra	15.543.584,62
TOTAL	145.015.367,71
TOTAL GERAL	158.828.059,36

FUNGER - PB

 Eliane Cavalcante Lopes de Sousa
 Contadora - CRC-PB 7.999/0-4

Secretaria de Estado da Administração

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 19 de março de 2014.

Encaminhamos para **ARQUIVO**, os procedimentos administrativos, abaixo relacionados, por perda de Operacionalidade do Objeto (Denúncia Improcedente), porquanto, os **Servidores constantes, encontram-se em situações regularizadas**, dentro das exceções constitucionais ou seja, dois cargos de professores (art.37, XVI, "a").

Isto posto, verifica-se que, o fato não contempla acumulação ilícita de Cargos Públicos, Vencimentos ou Proventos, junto à Administração Pública Estadual.

CPF Nº	MATRÍCULA	NOME
000810334-86	671.269-0	ZENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA
000202704-61	651.478-2	VILMA CLEIDE ALVES DA SILVA
000278674-55	687.755-9	ROSA MARIA DE SOUSA
000189154-50	695.478-2	ROGERIO DONATO
007410344-09	690.651-6	RANYERYS OLIVEIRA DA SILVA
000749914-00	689.746-1	MARIA APARECIDA SABINO DE FARIAS
001215074-67	631.356-6	MARIA ALBONEIDE PERONICO DA SILVA
000914824-88	692.048-9	CLAUDIA BEZERRA FERREIRA
008165164-30	660.611-3	JOSIVANIA SILVA CAMPOS
000953454-77	687.662-5	VALERIA MARIA ARAGÃO
000828264-12	645.652-9	ANA NERY DOS SANTOS OLIVEIRA
000168124-92	689.252-3	ADRIANA DE FATIMA BARBOSA LEITE
000214754-82	690.522-6	CARMEM RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO
008006404-38	693.051-4	ELIANA SOUZA MEDEIROS
007694064-08	689.724-0	ELISABETE DE SOUSA FERREIRA
000171284-55	692.139-6	FRANCISCA FIDELIS DA SILVA
007911734-10	638.348-3	GILSON BATISTA DE SOUSA


Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 19 de março de 2014.

Encaminhamos para **ARQUIVO**, os procedimentos administrativos, abaixo relacionados, por perda de Operacionalidade do Objeto (Denúncia Improcedente), porquanto, os **Servidores constantes**, não possuem vínculos empregatícios junto à Administração Pública Estadual.

CPF Nº	NOME
000909194-75	FRANCISCA QUEIROGA NOBREGA
001212084-78	MARLENE JULIA AUGUSTA OLIVEIRA
008097694-84	MARIELE MARINHO PEREIRA
000804304-30	MARIA DALVA NOBREGA DA SILVA
000158594-01	JOSIANE ALVES SOUSA
002896984-72	ABELARDO GONCALVES DA SILVA
001704174-09	MARIA JOSE FERNANDES DOS SANTOS
008086464-35	ROSANGELA APARECIDA NEVES ALCANTARA
008326894-40	RANNIERY DE ASSIS MOTA ARAUJO
007919884-81	DANIELLA LINS MONTENEGRO MOREIRA LIMA
007789834-63	FLAVIA ANDREA TAVARES NOGUEIRA
006892847-56	PAULO ALMEIDA DE OLIVEIRA
000921314-76	JOSEFA DA SILVA FLORENCIO
000804104-05	EDILMA FERREIRA DE SOUSA
000199814-57	AUDENI DE LACERDA LINHARES
000166634-70	LIGIDA MARIA GOMES RAPOSO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos


 Sosthenes Maracés Santos
 Presidente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 062/GSER

João Pessoa, 18 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O anexo I da Portaria nº 092/GSER, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Usina de Açúcar

Refino e moagem de açúcar

Fabricação de Álcool

Comércio varejista de combustível e lubrificante para veículos automotores

Comércio atacadista em geral

Art. 2º Revogar o inciso VI do art. 4º da Portaria nº 092/GSER, de 15 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 063/GSER

João Pessoa, 19 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **JAIRO PEREIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 145.931-7, para exercer suas atividades na Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2014.


LEONILSON LINS DE LUCENA
 Secretário de Estado da Receita em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00240/2014/CAD

18 de Fevereiro de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0212372014-3;

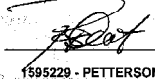
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/02/2014.


 1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00240/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.268-2	ABILIO FERREIRA LIMA NETO	R SAO JOSE, Nº 67 - CENTRO	DIAMANTE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00246/2014/CAD

19 de Fevereiro de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA**, usando das atribuições que

são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0234672014-3, 0213472014-0;

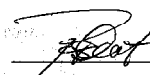
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/02/2014.


1995229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria N° 00246/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.165.262-0	RONALDO ROZEMBERGUE VIRGULINO DE FRANCA	R MANOEL CLEMENTINO, Nº S/N - CENTRO	AGUIAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.099.155-2	FRANCISCO VIEIRA DE LIRA	R PREFEITO JOAO FAUSTO DE FIGUEIREDO, Nº SN - CENTRO	DONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO**

PORTARIA N° 00187/2014/CAD

10 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual; **Coletor Estadual**; da **C. E. DE CABEDELO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0176812014-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

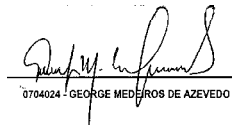
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/02/2014.


0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

Anexo da Portaria N° 00187/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.085-4	N T ROUPAS LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO**

PORTARIA N° 00214/2014/CAD

12 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual; **Coletor Estadual**; da **C. E. DE CABEDELO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

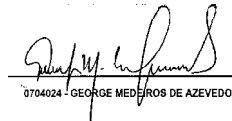
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/02/2014.


0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

Anexo da Portaria N° 00214/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.261-8	INTERMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	AV GOLFO DE TANQUIM, Nº 19 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA N° 00255/2014/CAD

19 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

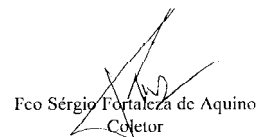
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/02/2014.


Fco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria N° 00255/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.077.985-5	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AV PRIMEIRO DE ABRIL, Nº 308 - CENTRO	SUMÉ / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE AROEIRAS**

PORTARIA N° 00309/2014/CAD

28 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE AROEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0277132014-2, 0275542014-6, 0273602014-6, 0273592014-3, 0275132014-7, 0275152014-6, 0275242014-5, 0275182014-0, 0275292014-8, 0275412014-9, 0275422014-3, 0275492014-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/02/2014.


1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
Coletor Matr 145 183-0

Anexo da Portaria N° 00309/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.048.177-5	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE ALBUQUERQUE	SIT TORRES, Nº S/N - ZONA RURAL	AROEIRAS / PB	FORTE
16.163.892-9	PAULO SÉRGIO HONORATO DE OLIVEIRA	PC JOAO PESSOA, Nº 49 - CENTRO	JUMBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.553-7	JOSENILDO BATISTA DA SILVA CONFECÇÕES - ME	R JOSE PEDRO DE MELO, Nº 505 - CENTRO	AROEIRAS / PB	NORMAL
16.186.311-6	FRANCUALDO FORMIGA DE OLIVEIRA JUNIOR	R JOSE MARIANO BARBOSA, Nº 473 - CENTRO	GADO BRAVO / PB	NORMAL
16.132.638-2	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BOMBONIERE	PATIO DA RODOVIARIA, Nº s/n - CENTRO	AROEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.508-7	LUCIANO DE MOURA SOUZA	R EPITACIO PESSOA, Nº 22 - CENTRO	AROEIRAS / PB	NORMAL
16.164.173-3	DOURADO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - EPP	R PADRE LEONEL FRANCA, Nº 355 - CENTRO	AROEIRAS / PB	NORMAL
16.116.002-6	EGNALDO VIEIRA E SILVA	R EPITACIO PESSOA, Nº 13 - CENTRO	AROEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.017-2	EGNALDO VIEIRA E SILVA	R EPITACIO PESSOA, Nº 16 - CENTRO	AROEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.545-9	JOSINO DA COSTA LIMA 07243585442	R DO MATADOURO, Nº SN - CENTRO	JUMBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.288-7	DOIS DE OURO COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO LTDA	R SANTA CECILIA, Nº S/N - CENTRO	SANTA CECILIA / PB	NORMAL
16.126.948-6	DIOMAR MARTINS GUEDES	R JOSE ALBUQUERQUE SALES, Nº 2 - CENTRO	SANTA CECILIA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA N° 00172/2014/CAD

6 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00172/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.829-0	ATACADAO DA MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA	R FELICIANO PEDROSA, Nº 2003 - CENTRO	BELEM / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00226/2014/CAD

14 de Fevereiro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso IV, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0217382014-1, ;

Considerando que ficou caracterizado o crime de sonegação fiscal, na forma definida neste Regulamento, por haver provas de infrações praticadas com dolo, fraude, simulação ou de irregularidade praticada pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria;

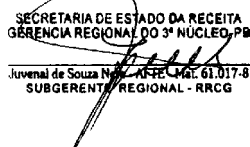
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/02/2014.


SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Nogueira - CPF: 61.1017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00226/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.903-1	ALISON BRUNO DOS SANTOS	R DOUTOR CARLOS AGRA, Nº 98 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00220/2014/CAD -

13 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0193332014-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

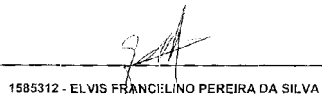
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/02/2014.


1585312 - ELVIS FRANCILINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00220/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.233-9	PETROKARROS VEICULOS LTDA	R DO PRADO, Nº 687 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORTARIA Nº 00213/2014/CAD

12 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0058502014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

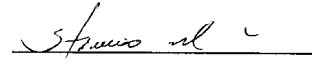
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/02/2014.


1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00213/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.166-0	FJM ENXOVAVIS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME	R JUAREZ TAVORA, Nº 214 - CENTRO	POMBAL / PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 059.118.2012-9

Acórdão 068/2014

Recurso HIE/ nº 170/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXE. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Recorrida: GERALDO CALÇADOS LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: GILDETT DE MARILLAC ALMEIDA MARINHO DO REGO

Relatora: CONSª. DOMENICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OMISSÃO DE SAÍDAS. CONTA MERCADORIAS. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

A constatação de uma patologia fiscal - CMV Negativo – não se presta para fundamentar a acusação fiscal de omissão de vendas de mercadorias tributáveis sem pagamento do imposto, razão pela qual deve ser considerada improcedente.

Processo nº 091.318.2012-3

Acórdão 069/2014

Recursos HIE/VOL/ nº 334/2013

1º Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

1º Recorrida: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA

2º Recorrente: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA

2º Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: GIUSEPPE TARCÍSIO B PAIVA E JOSÉ NELSON DE O. BARBOSA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. INCIDÊNCIA DO ICMS. FALTA DE LANÇAMENTO DO ICMS NO LIVRO REGISTRO DE SAÍDA. ALTERADA, QUANTO OS VALORES A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

1 - A existência de notas fiscais de aquisição sem lastro de registro de lançamento nos assentamentos comerciais configura a tipificação de conduta imprópria calcada na presunção de omissão de saídas pretéritas de mercadorias sem emissão documental, fato reconhecido pela recorrente.

2 - Configurada a falta de repercussão tributária na constatação de prejuízo bruto quando do estorno do crédito indevido na conta gráfica do imposto, levando a derrocada da acusação fiscal.

3 - As vendas de mercadorias por meio de cartão de crédito declaradas pelo contribuinte em valores inferiores aos informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito faz eclodir a presunção legal de omissão de saídas de mercadorias tributáveis. No caso dos autos ocorreu medida de diligência com redução da diferença apurada em face da comprovação parcial de operações de saída de mercadorias vinculada ao faturamento nas vendas

com cartão de débito/crédito da empresa recorrente, levando a parcialidade da presente exigência fiscal.
4- Redução da penalidade da face da eficácia da Lei nº 10.008/2013. Reforma da decisão recorrida.

Processo nº 062.590.2011-2
Acórdão 070/2014

Recursos HIE/VOL/ nº 379/2012

1º Recorrente: GERÊNCIA EX. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1º Recorrida: FABIANA BERNARDINO DA SILVA
2º Recorrente: FABIANA BERNARDINO DA SILVA
2º Recorrida: GERÊNCIA EX. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA
Autuante: FERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO
Relator: CONS. JOAO LINCOLN DINIZ BORGES

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTROS DE NOTAS FISCAIS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. CONTA MERCADORIAS. CONTABILIDADE REGULAR. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. PARCIALIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA.

- 1- Descumprimento de obrigação acessória em virtude de o contribuinte deixar de registrar as notas fiscais de entradas nos livros fiscais próprios, fato confirmado com a medida de diligência que caracterizou, de forma parcial, a incidência de multa acessória, diante da apresentação do Livro Registro de Entrada.
- 2 - Inexistência de repercussão tributária sobre os exercícios de 2009 e 2010, advinda do arbitramento do Lucro Bruto, via Levantamento da Conta Mercadorias, quando da apresentação da escrituração contábil digital – SPED com as formalidades exigidas pela legislação de regência.
- 3 - Prevalece o procedimento fiscal denominado de Levantamento da Conta Mercadorias, quando o contribuinte não vier a perfilar uma escrita contábil regular, fato ocorrido no exercício de 2007, na qual a margem mínima de lucratividade foi inferior a 30% sobre o Custo das Mercadorias Vendidas, materializa-se, na forma parcial, a ocorrência de omissão de saídas de mercadorias tributáveis. Parcialidade pela correção do estoque final.
- 4 - Manutenção da denúncia de saídas de mercadorias tributáveis sem emissão de notas fiscais constatadas mediante levantamento financeiro com alterações promovidas no valor do crédito tributário correspondente, frente aos ajustes necessários, alcançado a liquidez e certeza do crédito tributário.
- 5 - Multa por infração reduzida na forma disposta pela Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 119.003.2010-0
Acórdão 071/2014

Recursos HIE/VOL/ nº 246/2012

1ª RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULG. DE PROC. FISCAIS – GEJUP.
1ª Recorrida: CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
2ª Recorrente: CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
2ª RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULG. DE PROC. FISCAIS – GEJUP.
PREPARADORA: AUTUANTES: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOADINALVA MARIBONDO S OLIVEIRA/JOSÉ EDMILSON MAIA
RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECADÊNCIA. CONFIGURADA. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS (MERC. P/O ATIVO FIXO DO ESTAB.). AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA.

O crédito tributário apurado restou sucumbente em razão de os valores apurados terem sido alcançados pela decadência. Havendo recolhimento a menor ou a entrega da declaração considerasse homologado o lançamento tributário decorridos 5 (cinco) anos contados da data do fato gerador.

Processo nº 113.688.2012-3
Acórdão 072/2014

Recurso HIE/ nº 555/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
RECORRIDA: VICTORY OPTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE J. PESSOA.
AUTUANTE: ANTONIO ARAÚJO LEITE.
RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. IMPRECISSÃO NA DESCRIÇÃO DO FATO DADO COMO INFRINGENTE. COMPROMETIMENTO NA IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA DA INFRAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

ÇÃO DA NATUREZA DA INFRAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

O lançamento compulsório que se apresenta viciado por falha na definição da matéria tributável (fato infrigente), deverá ser declarado nulo, para que outro, a ser realizado de acordo com a realidade factual, venha a retificá-lo de modo a produzir os efeitos inerentes aos lançamentos regulares.

Processo nº 004.365.2009-5
Acórdão 073/2014

Recursos VOL/ nº194/2012

Recorrente: MS CONFECÇÕES LTDA - EPP
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
Autuante: CHRISTIAN VILAR QUEIROZ.
Relator: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. DECLARAÇÃO DE VENDAS EM VALORES INFERIORES AOS FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. TERMO DE INFRAÇÃO CONTINUADA. AJUSTES DE OFÍCIO. REDUÇÃO DO VALOR DO ICMS. INEXISTÊNCIA DE PROVAS CAPAZES DE EXCLUIR RESULTADO. PENALIDADE. LEI POSTERIOR MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA.

- A diferença a menor no valor das vendas declaradas pelo contribuinte em confronto com as informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito com as quais a declarante opera autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, ressalvado à acusada a prova da improcedência da acusação. Ajustes promovidos na alíquota do imposto acarretaram aumento no seu valor e demandaram a lavratura de Termo de Infração Continuada. No entanto, após as correções de ofício promovidas no levantamento fiscal, com vistas a atender as novas orientações da GOFE, houve redução no valor do crédito tributário, que ficou restrito apenas ao período em que a empresa esteve sob a égide do sistema de pagamento do imposto segundo o PARAIBASIM.
- Redução da penalidade por força de lei posterior mais benigna.


PATRÍCIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

Secretaria de Planejamento e Gestão /
Encargos Gerais do Estado - Sup. Sefin/
Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 13

João Pessoa, 17 de março de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SUP. SEFIN** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE - SEFIN- 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SUP. SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2014, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SUP. SEFIN e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA UNIDADE RECEBEDORA;

RESOLVEM:

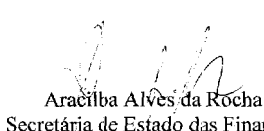
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	101	00014	1.400.000,00
TOTAL											1.400.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


THOMPSON FERNANDES MARIZ
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


Aracilba Alves da Rocha
Secretária de Estado das Finanças


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Planejamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Sup. Sefin/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 14

João Pessoa, 17 de março de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SUP. SEFIN e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE - SEFIN- 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SUP. SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2014, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SUP. SEFIN e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA UNIDADE RECEBEDORA;

RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	101	00015	114.851,71
TOTAL											114.851,71

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


THOMPSON FERNANDES MARIZ
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


Aracilba Alves da Rocha
Secretária de Estado das Finanças


RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA nº. 030/2014/GCG - CG

João Pessoa - PB, 13 de março de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de água mineral.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA

PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c os Incisos VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Cap QOC, matr. 519.350-8, **ELIEL** da Costa Simões, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 012/2014, referente à aquisição de água mineral.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. 029/2014/GCG - CG

João Pessoa - PB, 13 de março de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de ração e feno.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c os Incisos VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Cap QOC, matr. 520.633-2, José **JAILSON** Bezerra Junior, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 013/2014, referente à aquisição de ração e feno.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Cap QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 069/2014

João Pessoa, 10 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os Servidores **VALKÍRIA DE SOUSA CABRAL, Mat. 750.445-4, MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI ALBUQUERQUE, Mat. 770.124-1, e EDMILTON NUNES DA SILVA, Mat. 770.175-6**, integrantes da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria GS 021/2014, pelo Advogado **ROMULO SÉRGIO SILVA AMARANTE, Mat. 750.303-2**, Engenheiro **ÉVIO BARBOSA DE LUCENA, Mat. 750.715-1**, e Engenheira **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, Mat. 750.637-9**, sendo o primeiro e o último pertencentes ao Quadro Pessoal desta Autarquia, e o segundo pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico, estando a disposição desta Autarquia para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que envolvem a Empresa **REAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, que fora contratada para a execução dos serviços elencados no Processo n.º 415/2010, contrato decorrente da Concorrência 16/2010 (Lote 09), cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ENÉAS CARVALHO EM SANTA RITA/PB.**

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado originalmente no DOE de 13/03/14

PORTARIA GS Nº 070/2014

João Pessoa, 10 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os Servidores **VALKÍRIA DE SOUSA CABRAL, Mat. 750.445-4, MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI ALBUQUERQUE, Mat. 770.124-1, e EDMILTON NUNES DA SILVA, Mat. 770.175-6**, integrantes da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria GS 021/2014, pelo Advogado **ROMULO SÉRGIO SILVA AMARANTE, Mat. 750.303-2**, Engenheiro **ÉVIO BARBOSA DE LUCENA, Mat. 750.715-1**, e Engenheira **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, Mat. 750.637-9**, sendo o primeiro e o último pertencentes ao Quadro Pessoal desta Autarquia, e o segundo pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico, estando a disposição desta Autarquia para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que envolvem a Empresa **REAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, que fora contratada para a execução dos serviços elencados no Processo n.º 2459/2009, contrato decorrente da Concorrência 05/2010 (Lote 03), cujo objeto é a **REFORMA DA E.E.E.F. DA COMUNIDADE DE ENGENHO NOVO NA ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.**

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado originalmente no DOE de 13/03/14
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA GS Nº 071/2014

João Pessoa, 10 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os Servidores **VALKÍRIA DE SOUSA CABRAL, Mat. 750.445-4, MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI ALBUQUERQUE, Mat. 770.124-1, e EDMILTON NUNES DA SILVA, Mat. 770.175-6**, integrantes da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria GS 021/2014, pelo Advogado **ROMULO SÉRGIO SILVA AMARANTE, Mat. 750.303-2**, Engenheiro **ÉVIO BARBOSA DE LUCENA, Mat. 750.715-1**, e Engenheira **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, Mat. 750.637-9**, sendo o primeiro e o último pertencentes ao Quadro Pessoal desta Autarquia, e o segundo pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico, estando a disposição desta Autarquia para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que envolvem a Empresa **REAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, que fora contratada para a execução dos serviços elencados no Processo n.º 1330/2009, contrato decorrente da Concorrência 13/2010 (Lote 03), cujo objeto é a **CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES (30x50)M, NO CONJUNTO HABITACIONAL JANDUIR LOPES EM SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB..**

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado originalmente no DOE de 13/03/14
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA GS Nº 072/2014

João Pessoa, 10 de março de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

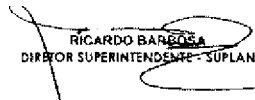
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Servidores: Advogado **ROMULO SÉRGIO SILVA AMARANTE, Mat. 750.303-2**, Engenheiro **ÉVIO BARBOSA DE LUCENA, Mat. 750.715-1**, e Engenheira **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, Mat. 750.637-9**, sendo o primeiro e o último pertencentes ao Quadro Pessoal desta Autarquia, e o segundo pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico, estando a disposição desta Autarquia para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que envolvem a Empresa **REAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, que fora contratada para a execução dos serviços elencados no Processo n.º 094/2010, contrato decorrente da Concorrência 16/2010 (Lote 01), cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JÚLIO SARMENTO EM SOUSA/PB.**

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado originalmente no DOE de 14/03/14
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 038 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 8º III e V do Decreto nº 22.910, de 02 de Abril de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Servidores **NILZA MARIA GOMES MAGALHÃES, matrícula 3800-8, DARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 3639-1, RICARDO RAMOS DE QUEIROZ, matrícula 3591-2, GLORIA DE FATIMA RAMALHO R. CAVALCANTE, matrícula 5338-4 e JOÃO FERREIRA FURTADO NETO, matrícula 3822-9**, para elaborar Projeto com vistas as alterações do Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Paraíba e Organograma da Diretoria de Transportes Rodoviário – DRT.

Art. 2º - Fixo o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - O prazo previsto no artigo anterior poderá ser prorrogado por idêntico período, mediante requerimento fundamentado da Comissão e conveniência da administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publicada D.O.E 13.03.2014
Republicada por incorreção


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

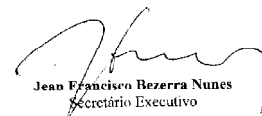
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 20 /2014/GSE

João Pessoa, 19 de março de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais e, com fulcro no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 63/2012/SEDS, datada de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012, em razão do que restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2013/CPC/SESDS/PB.

RESOLVE, aplicar penalidade de 11 (onze) dias de suspensão ao servidor **GERALDO BATINGA DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.277-5, com base no artigo 167, inciso III, alínea “b”, por violação do artigo 158, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 85/2008.


Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 881/GS/SEAP/14, de 09 de outubro de 2013, republicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** os Agentes de Segurança Penitenciária **MARCOS DE SOUSA COSTA**, mat. nº 174.574-3, **JOSÉ UBIRACY FÉLIX**, mat. nº 60.467-4, **JOSÉ FÁBIO VASCONCELOS DE LIMA**, mat. nº 171.985-8, **CESAR JUVENAL DE MATOS JUNIOR**, mat. nº 174.427-5 e **ARYCLENES DOMINGOS DOS SANTOS**, mat.172.146-1, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da última publicação deste, comparecer na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde funciona a Comissão, a fim de apresentar razões e/ou justificativas por **ESCRITO** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201300007961, objetivando regularizar a sua situação funcional, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, por mais de trinta dias, sob pena de revelia.

João Pessoa, 19 de março de 2014

Del. Pol. **Giovani Giacomelli dos Santos**
Presidente da CPPAD